



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 202, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968.

Cria cargos no quadro da Prefeitura Municipal.

Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal - aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de que tratam as tabelas "I", "II" e "III" anexas à presente lei.

Art. 2º - Fica criada uma função de Secretário Executivo da Comissão da Planta Genérica de Valores de Imóveis do Município.

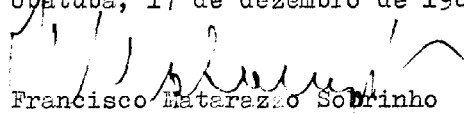
Parágrafo Único - A função a que se refere o artigo será gratificada, dentro dos limites de gratificação que a lei estabelecer, e deverá ser exercida por um servidor municipal.

Art. 3º - O Prefeito fixará por decreto as atribuições dos cargos criados por esta lei e dos já existentes.

Art. 4º - As referências estabelecidas nesta lei terão os mesmos valores das constantes na lei número 110, de 16 de junho de 1967, com as alterações da lei número 188, de 11 de setembro de 1968.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 17 de dezembro de 1968.


Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 17 de dezembro de 1968.

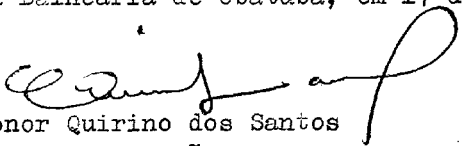

Claudionor Quirino dos Santos
Chefe da Seção

TABELA "I" ANEXA A LEI Nº. 202, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968.

<u>Número de</u> <u>cargos</u>	<u>Denominação dos cargos</u>	<u>Referência</u>	<u>Forma de Provimento</u>
3	Operador de Máquina Rodoviária	15	Efetivo
2	Operador de Máquina Eletrônica	14	Efetivo
1	Encarregado do Museu Regional de Ubatuba	15	Efetivo
1	Recepcionista do Museu Reg. de Ubatuba	14	Efetivo
1	Encarregado da Biblioteca Municipal	15	Efetivo
1	Chefe do Serviço de Esportes e Turismo	18	Em Comissão
1	Chefe do Serviço de Educação e Cultura	17	Em Comissão
1	Chefe do Serviço de Saúde e Assistência Social	19	Em Comissão
1	Chefe da Seção de Parques e Jardins	15	Em Comissão
1	Chefe da Seção de Planejamento e Urbanismo	16	Em Comissão
1	Chefe da Seção de Esportes	5	Em Comissão
1	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo	17	Efetivo
1	Recreacionista	15	Efetivo

[Handwritten signature]

TABELA "II" ANEXA A LEI Nº. 202, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968.

<u>Número de</u> <u>cargos</u>	<u>Denominação dos cargos</u>	<u>Referência</u>	<u>Forma de Provisão</u>
12	Assistente de Administração	12	Efetivo
6	Oficial Administrativo	13	Efetivo
4	Auxiliar de Administração	9	Efetivo
3	Desenhista	15	Efetivo
2	Aprendiz de Administração	6	Efetivo
6	Vigia	8	Efetivo
8	Servente-Contínuo-Porteiro	8	Efetivo
4	Agente Fiscal	15	Efetivo
2	Fiscal de Obras	13	Em Comissão
1	Almoxarife	11	Efetivo
2	Mensageiro	5	Efetivo

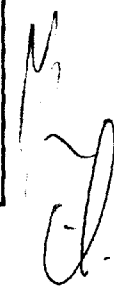


TABELA "III" ANEXA A LEI Nº. 202, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968.

<u>Número de cargos</u>	<u>Denominação dos cargos</u>	<u>Referência</u>	<u>Forma de Proveniente</u>
2	Assistente de Obras	14	Efetivo
5	Auxiliar de Obras	12	Efetivo
3	Pintor	10	Efetivo
2	Jardineiro	10	Efetivo
6	Motorista	13	Efetivo
1	Auxiliar de Marceneiro	9	Efetivo
2	Carpinteiro-Marceneiro	10	Efetivo
6	Pedreiro	10	Efetivo
2	Encanador	10	Efetivo
2	Encanador-Eletricista	11	Efetivo
45	Operário-Braçal	5	Efetivo

[Handwritten signature]